



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO DE CONVÊNIO nº 017/14, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR - PAIM**, objetivando mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.

Processo nº 1.104-8/14

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.304.851-5 e do CPF/MF nº 024.558.288-67, presente também, Sr^a **MARILENA PERDIZ NEGRO**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR - PAIM**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.572.197/0001-57 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede na Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, nº 260, Anhangabaú, Jundiaí/SP, neste ato representada seu Presidente, Sr. **CARLOS ALBERTO BESTETTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.540.075-4 e CPF/MF nº 554.562.788-04, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiaí, com recursos alocados no Fundo Municipal da Assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais, observados os princípios, objetivos e diretrizes do ECA e na conformidade do Decreto nº 14.019, de 14 de abril de 1994, que define a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do



adolescente, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS – Leis Orgânica da Assistência Social), da Política Nacional de assistência Social e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente Convênio, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;

II - apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto deste Convênio;

III - promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto conveniado, sempre que necessário;

IV - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência deste Convênio;

V - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**;

VI - assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VII - comunicar ao Conselho Municipal da Assistência Social, as irregularidades verificadas e não sanadas pela **ENTIDADE** quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I - executar o projeto social de que cuida este Convênio, a quem dele necessitar, na conformidade do Plano de Trabalho;

II - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO** e aprovadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social;



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

III - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV - manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Convênio;

V - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto deste Convênio, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VI - apresentar, mensalmente, ao **MUNICÍPIO**, a nota fiscal e o relatório de atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem com declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da **ENTIDADE** acompanhada da relação nominal dos atendidos;

VII - prestar contas ao **MUNICÍPIO**, nos moldes das instruções específicas (IN/STN/Nº 1/97), até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do **MUNICÍPIO**;

VIII - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

IX - assegurar ao **MUNICÍPIO** e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio, apresentando bimestralmente relatório qualitativo das atividades desenvolvidas;

X - autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do Governo Municipal nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições deste Convênio.



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global do presente convênio é de R\$ 124.366,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais), cuja despesa correrá à conta das dotações: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5113 e 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** efetuará repasses de recursos financeiros à **ENTIDADE**, na conformidade da Lei Municipal nº 4.891, de 1º de novembro de 1996, que instituiu o Fundo Municipal da Assistência Social, e de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando o § 3º, do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Os recursos serão transferidos na forma de repasses, mediante a aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final, relativa à aplicação dos recursos deste Convênio, deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência e após o termo final de cada uma das eventuais prorrogações, e acompanhada dos seguintes documentos:

I – relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem que as metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho, foram atingidas;

II – relatório de execução físico-financeira;

III – relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;



IV – cópia dos extratos da conta bancária específica;

V – comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta indicada pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal da Assistência Social.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I - inexecução do objeto deste Convênio;

II - não apresentação do relatório de execução físico-financeira;

III - utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa

da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para a prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

I - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

II - resumo do objeto;

III - crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;

IV - prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

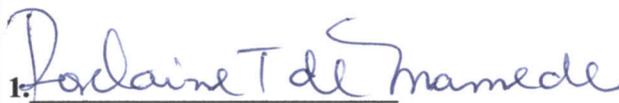
Jundiaí, 36 de junho de 2014.


PEDRO BIGARDI
Prefeito


MARILENA PERDIZ NEGRO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


CARLOS ALBERTO BESTETTI
Presidente da Pastoral de Atendimento e Integração do Menor - PAIM

Testemunhas:

1. 
sb

2. 
Egnaldo Marcos Honorio
Diretoria de Convênios e Coordenadoria
de Conselhos Municipais
E-mail: ehonorio@jundiai.sp.gov.br
Tel: 4589-8975



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ENTIDADE CONVENIADA: PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR - PAIM

CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/14

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de projetos sociais que visem à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.366,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais)

DOTAÇÕES: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5113

15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000.

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 16 de junho de 2014.


PEDRO BIGARDI
Prefeito


MARILENA PERDIZ NEGRO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


CARLOS ALBERTO BESTETTI
Presidente da Pastoral de Atendimento e Integração do Menor - PAIM

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 025/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA - AMARATI
PROCESSO: nº 8.849-5/12
OBJETO: Prorroga por 12 (doze) meses o prazo de vigência, a partir de 14 de junho de 2014 e substitui: o Plano de Trabalho, o Anexo I referente às metas quantitativas e qualitativas e o Anexo II referente à Prestação de Contas.
VALOR: Valor mensal de R\$ 93.402,14 (noventa e três mil, quatrocentos e dois reais e quatorze centavos) e o valor global de R\$ 1.120.825,68 (um milhão, cento e vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÕES: 14.01.10.302.0178.2033.33.90.3900.0.0000 e 14.01.10.302.0178.2033.33.90.3900.0.5001
ASSINATURA: 13.06.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 047/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
PROCESSO: nº 32.892-3/13
OBJETO: Para cobertura das despesas decorrentes das obrigações assumidas no Convênio nº 47/13, ficam alteradas as rubricas orçamentárias constantes da cláusula sexta, do convênio originário passando a onerar as seguintes dotações: 14.01.10.301.0176.2815.3.3.90.39.00.5002, 14.01.10.301.0176.2815.3.3.90.39.00.0, 14.01.10.302.0176.2817.3.3.90.39.00.0 e 14.01.10.301.0176.2814.3.3.90.39.00.5002.
ASSINATURA: 13.06.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 51.887.826/0001-55
PRESIDENTE: Luiz Gustavo Busanelli - CPF nº 172.530.358-28
PROCESSO: nº 6.182-9/14
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiá.
VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO: 15.01.08.243.0181.2113.33903900.0.0000
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de junho de 2014.
ASSINATURA: 16.06.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 02.818.105/0001-88
PRESIDENTE: Aparecido Izidoro - CPF nº 016.010.618-46
PROCESSO: nº 8.584-4/14
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.
VALOR GLOBAL: R\$ 68.589,52 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO: 15.01.08.244.0171.2110.33903900.0.5108
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.
ASSINATURA: 16.06.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAÍ
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 50.956.440/0001-95
PRESIDENTE: Alberto Mori - CPF nº 533.109.698-00
PROCESSO: nº 1.107-1/14
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.
VALOR GLOBAL: R\$ 49.175,77 (quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos)
DOTAÇÃO: 15.01.08.242.0178.2103.33903900.0.5111
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.
ASSINATURA: 16.06.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 50.981.687/0001-61
PRESIDENTE: Arlete Antonia Silva - CPF nº 634.644.621-53
PROCESSO: nº 1.098-2/14
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.
VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
DOTAÇÃO: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.
ASSINATURA: 16.06.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 05.137.060/0001-74
PRESIDENTE: Pedro Luiz Bordin - CPF nº 016.026.948-26
PROCESSO: nº 8.575-2/14
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiá.
VALOR GLOBAL: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)
DOTAÇÃO: 15.01.08.243.0181.2113.33903900.0.0000
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de maio de 2014.
ASSINATURA: 16.06.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 02.073.048/0001-55
PRESIDENTE: Francisco Arantes - CPF nº 328.335.638-68
PROCESSO: nº 1.096-6/14
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.
VALOR GLOBAL: R\$ 147.894,14 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos)

DOTAÇÕES: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0000 e 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5113
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de junho de 2014.
ASSINATURA: 16.06.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 51.910.842/0001-11
PRESIDENTE: José Rubens Ferreira - CPF nº 992.793.128-04
PROCESSO: nº 1.110-5/14
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.
VALOR GLOBAL: R\$ 87.495,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO: 15.01.08.242.0178.2104.33903900.0.5111
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.
ASSINATURA: 16.06.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 02.818.105/0001-88
PRESIDENTE: Aparecido Izidoro - CPF nº 016.010.618-46
PROCESSO: nº 8.577-8/14
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.
VALOR GLOBAL: R\$ 93.490,09 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa reais e nove centavos)
DOTAÇÃO: 15.01.08.244.0171.2110.33903900.0.5108
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.
ASSINATURA: 16.06.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA - ADCD
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 02.914.268/0001-64
PRESIDENTE: Maria Luisa Galdino - CPF nº 865.387.058-04
PROCESSO: nº 1.099-0/14
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.
VALOR GLOBAL: R\$ 138.703,39 (cento e trinta e oito mil, setecentos e três reais e trinta e nove centavos)
DOTAÇÕES: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5154 e 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de agosto de 2014.
ASSINATURA: 16.06.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR - PAIM
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 05.572.197/0001-57

Jilda S. Buntan

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PRESIDENTE: Carlos Alberto Bestetti - CPF nº 554.562.788-04

PROCESSO: nº 1.104-8/14

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção à criança e ao adolescente do município de Jundiá.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.366,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais)

DOTAÇÕES: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5113 e 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.

ASSINATURA: 16.06.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA - AMARATI

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: 51.910.578/0001-16

PRESIDENTE: Humberto Cereser - CPF nº 583.376.018-68

PROCESSO: nº 1.101-4/14

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.

VALOR GLOBAL: R\$ 203.222,52 (duzentos e três mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)

DOTAÇÕES: 15.01.08.242.0178.2104.33903900.0.0000 e 15.01.08.242.0178.2104.33903900.0.5111

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.

ASSINATURA: 16.06.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE - CESPROM

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: nº 50.951.805/0001-99

PRESIDENTE: Maria Aparecida Alves - CPF nº 718.733.848-15

PROCESSO: nº 1.103-0/14

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.696,36 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)

DOTAÇÃO: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.

ASSINATURA: 16.06.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: nº 58.377.292/0001-66

PRESIDENTE: Érica Cristina Perina - CPF nº 318.361.448-06

PROCESSO: nº 1.102-2/14

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiá.

VALOR GLOBAL: R\$ 125.694,78 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)

DOTAÇÕES: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5154 e 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.

ASSINATURA: 16.06.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: nº 04.115.907/0001-57

PRESIDENTE: - Simone de Paula Souza - CPF nº 321.360.538-76

PROCESSO: nº 1.097-4/14

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiá.

VALOR GLOBAL: R\$ 148.320,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais)

DOTAÇÕES: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5154 e 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.

ASSINATURA: 16.06.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSIÃO-NÁRIAS DE CRISTO - APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAREL

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: nº 50.962.794/0001-42

PRESIDENTE: Maria de Lourdes Moraes - CPF nº 997.193.986-04

PROCESSO: nº 1.094-1/14

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiá.

VALOR GLOBAL: R\$ 195.805,02 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinco reais e dois centavos)

DOTAÇÕES: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5151 e 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.

ASSINATURA: 16.06.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o LAR ANÁLIA FRANCO

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: nº 50.969.492/0001-04

PRESIDENTE: Jairo Silvestre dos Santos - CPF nº 014.898.528-91

PROCESSO: nº 1.105-5/14

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.

VALOR GLOBAL: R\$ 194.413,61 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e um centavos)

DOTAÇÕES: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5151 e 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.

ASSINATURA: 16.06.14

EXTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DOS

AMIGOS DO VILLA VERDE.

PROCESSO: nº 2.349-6/2010

OBJETO: Concessão de uso, a título gratuito, de bens integrantes do patrimônio público municipal, destinados ao Sistema Viário e Área Livre de Uso Público do loteamento fechado denominado "VILLA VERDE" (JARDIM GRAMADÃO I).

PRAZO: Indeterminado

ASSINATURA: 16.06.2014

EXTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO VILLA GIARDINO.

PROCESSO: nº 2.353-8/2010

OBJETO: Concessão de uso, a título gratuito, de bens integrantes do patrimônio público municipal, destinados ao Sistema Viário e Áreas Verdes do loteamento fechado denominado "JARDIM GRAMADÃO II".

PRAZO: Indeterminado

ASSINATURA: 16.06.2014

EXTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL SANTA ESMERALDA.

PROCESSO: nº 21.476-2/2011

OBJETO: Concessão de uso, a título gratuito, de bens integrantes do patrimônio público municipal, destinados ao Sistema Viário e Área Livre de Uso Público do loteamento fechado denominado "RESIDENCIAL SANTA ESMERALDA".

PRAZO: Indeterminado

ASSINATURA: 11.06.2014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br - LINK "COMPRAS ABERTAS" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 11.608-6/14. ASSINATURA: 13/06/14. OBJETO: Fornecimento futuro de curativo adesivo e touca descartável. VALORES: Itens: 01 - Curativo adesivo transparente, caixa de 35 a 40 unidades - Marca: Salvex - R\$ 4,28 por caixa; 02 - Touca descartável confeccionada em TNT, Gram. 30, com elástico reforçado, hipoalérgica - Marca: Embramac - R\$ 0,05 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: MERCK S/A. PROCESSO Nº 11.831-4/14. ASSINATURA: 16/06/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamento para atendimento de Mandados Judiciais. VALOR: Item: 01 - Somatropina 4UI injetável - Marca: Saizen 4 UI - R\$ 48,50 por ampola. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.



TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO nº 017/14,
que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**
e a **PASTORAL DE ATENDIMENTO E**
INTEGRAÇÃO DO MENOR – PAIM.

Processo nº 1.104-8/14

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr^a **RITA DE CASSIA ANGARTEN MARCHIORE**, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR – PAIM**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.572.197/0001-57 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, nº 260, Anhangabaú, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **VAIL ACCORSI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5291134 SSP-SP e do CPF/MF nº 553.939.428-34, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram entre si o Termo Aditivo I ao Convênio nº 017/14, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, prorrogado pro doze meses, contados a partir de 1º de abril de 2015, o prazo de vigência disposto na cláusula sexta do Termo de Convênio nº 017/14, celebrado em 16 de junho de 2014.

II – O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo passa a substituir, com efeitos a partir de 1º de abril de 2015, o Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 017/14, por força da sua Cláusula Primeira.

III – Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 163.133,86 (cento e sessenta e três mil cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse de R\$ 135.944,88 (cento e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), e à **CONVENIADA** a aplicação de R\$ 27.188,98 (vinte e sete mil cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

22ª

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente Termo financiadas com recursos públicos correrão à conta das dotações orçamentárias: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000 e 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5113.

IV – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 017/14, assinado em 16 de junho de 2014.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

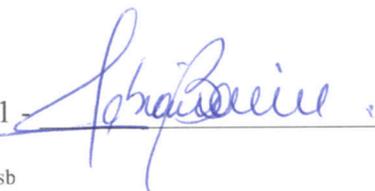
Jundiaí, 1^o de abril de 2015.

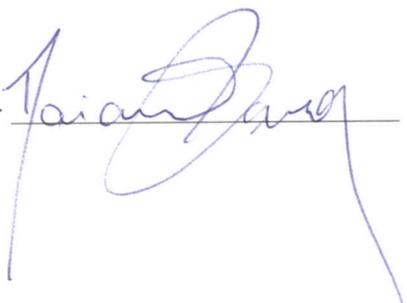

PEDRO BIGARDI
Prefeito


RITA DE CASSIA ANGARTEN MARCHIORE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


VAIL ACCORSI
Pastoral de Atendimento e Integração do Menor - PAIM

Testemunhas:

1- 
sb

2- 



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú

Jundiaí - SP - Fone: 4521-0155 CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta

e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

PAIM

TÍTULO DO PROGRAMA:

DESPERTAR

I. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do Programa: Despertar

1.2 Localização do Projeto: Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, nº 250

Bairro Anhangabaú CEP: 13208-240 Cidade: Jundiaí – SP

1.3 – Especificações / Eixo Temático: Promover atividades com temas pertinentes às crianças e adolescentes, ações culturais e educativas, medidas essas que venham prevenir o público alvo em situação de vulnerabilidade social.

1.4 – Proponente: PAIM – Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

1.5 – Entidade Executora: PAIM – Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

1.6 – Registro no CMAS: 10075

1.7 – Nome do Coordenador do Projeto: Fernanda Brandoli Gallo

1.8 – Cargo/Função: Coordenadora de Projetos

1.9 – Formação Profissional – Psicóloga, Especialista em Danças Circulares e Jogos Cooperativos.

1.10 – Público Alvo da Entidade Executora: Crianças e Adolescentes entre 07 à 17 anos, seus familiares e comunidades.

1.11 – Público Alvo do Projeto: Aproximadamente 60 crianças e adolescentes entre 07 à 17 anos, seus familiares e comunidades.

1.12 – Abrangência / Ação:

(X) Municipal () Regional

1.13 – Vigência do Projeto: 2014 à 2019

1.14 – Valor do Projeto: R\$ 135.944,88

1.15 - Elaboração do Projeto: Fernanda Brandoli Gallo

Renovação: 01/04/2015

Handwritten signature in blue ink.



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí - SP - Fone: 4521-0155 CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

II - QUALIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTADORA

Associação sem fins econômicos e lucrativos

2.1 – Sínteses das atividades anteriores

A PAIM executa há 16 anos, ações de proteção social básica no contra turno escolar, com crianças e adolescentes de 06 a 17 em situação de vulnerabilidade social, sobretudo aqueles que passam a maior parte de seu tempo nas ruas com mínimas condições ou acesso à orientação educacional, social, cultural e profissional.

Com título de Utilidade Pública Municipal em Jundiaí e inscrições nos Conselhos de Assistência Social (CMAS) e dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o programa assistencial atendeu desde sua fundação, aproximadamente 1.200 crianças, adolescentes e seus familiares, sendo aproximadamente 100 adolescentes encaminhados ao mercado de trabalho como aprendizes. A capacidade de atendimento é de 70 usuários /dia, monitorados por colaboradores CLT, prestadores de serviços e voluntários. Seu funcionamento se faz de segunda a sexta das 7h30 às 17h.

Assim as crianças, adolescentes recebem diariamente orientações e noções de cidadania, educação através do acompanhamento pedagógico, Informática, oficinas de artes, canto coral, atividades esportivas e culturais, diagnósticos, atendimento assistencial e psicológico, inclusão para o mercado de trabalho - menor aprendiz, alimentação e monitoramento junto às escolas durante o ano letivo.

Atualmente estão matriculados 78 crianças e adolescentes, totalizando o atendimento a 58 famílias, alcançando assim muitos territórios de vulnerabilidade social diagnosticados pelo município de Jundiaí.

Segue gráfico demonstrativo dos territórios atendidos:

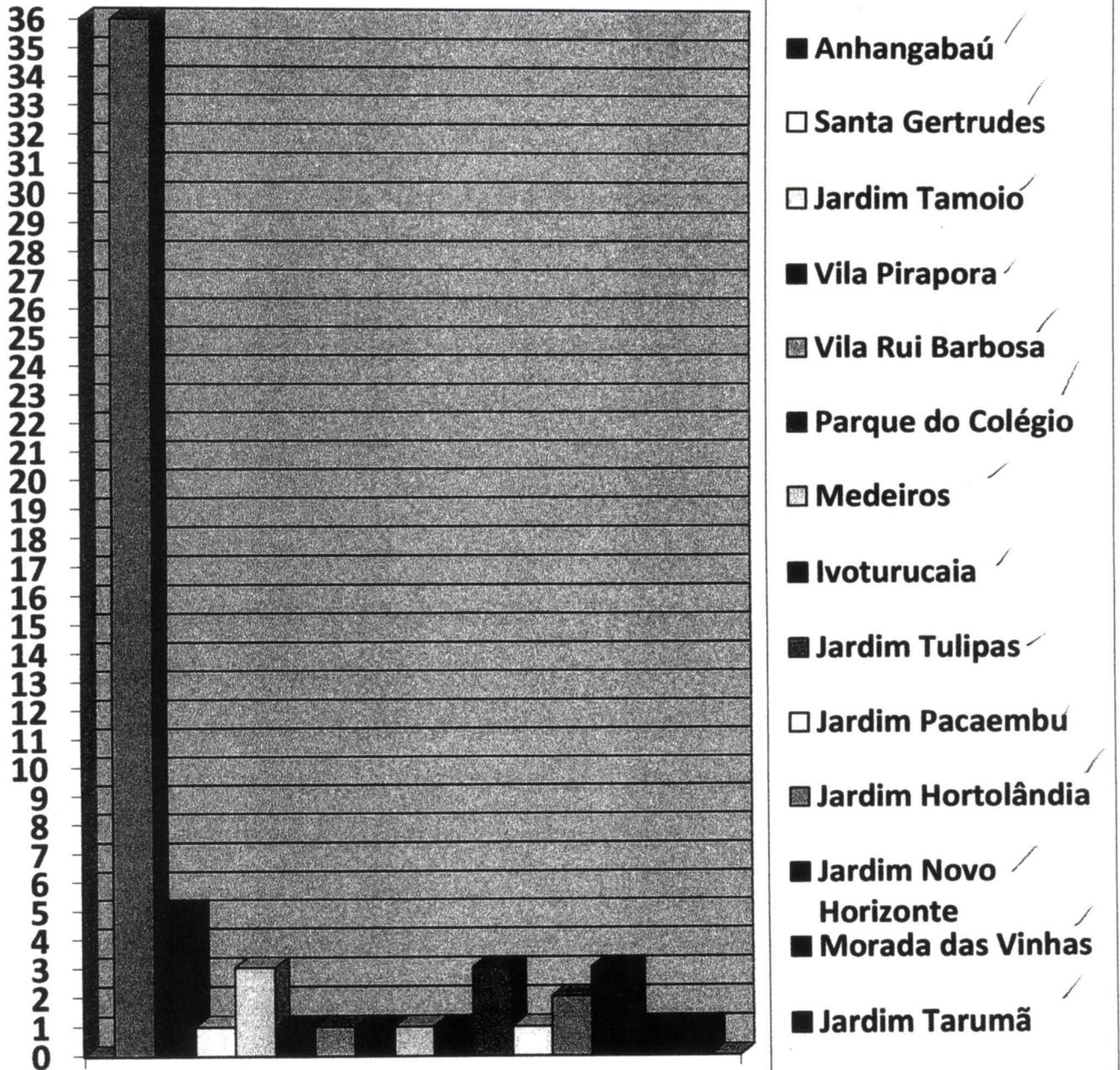
432
207
2



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí - SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

432
~~238~~
2.





Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí - SP - Fone: 4521-0155 CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

139
237
2

Com título de Utilidade Pública Municipal em Jundiaí e inscrições nos Conselhos de Assistência Social (CMAS) e dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o programa assistencial atendeu desde sua fundação, aproximadamente 1.280 crianças, adolescentes e seus familiares, sendo aproximadamente 105 adolescentes encaminhados ao mercado de trabalho como aprendizes. A capacidade de atendimento é de 80 usuários /dia, monitorados por colaboradores CLT, prestadores de serviços e voluntários. Seu funcionamento se faz de segunda a sexta das 7h30 às 17h.

Assim as crianças, adolescentes recebem diariamente orientações e noções de cidadania, educação através do acompanhamento pedagógico, Informática, oficinas de artes, canto coral, atividades esportivas e culturais, diagnósticos, atendimento assistencial e psicológico, inclusão para o mercado de trabalho - menor aprendiz, alimentação e monitoramento junto às escolas durante o ano letivo.

Em pesquisa realizada com familiares do seu público alvo, iniciado na comunidade da Vila Ana e que hoje se estende ao município de Jundiaí, constata-se que a renda média familiar gira entre 1 e 2 salários mínimos, o que leva muitas vezes a familiar apresentar dificuldades no planejamento de sua renda levando a criança e o adolescente a buscar o mercado de trabalho sem o devido preparo, e muitas vezes optando pelo tráfico e uso de drogas, abandonando as escolas da rede municipal e estadual. Outro fator relevante é o elevado índice de gravidez na adolescência, como consta em manchete recentemente (25/09/2013) do Jornal de Jundiaí – *20% dos partos no hospital Universitário de Jundiaí são realizados em adolescentes*.

Como são notórias em nosso país, as entidades de cunho social lutam para sobreviver e continuar com sua missão e objetivo, por isso contam com parcerias, financiadores de projetos sociais, simpatizantes pela causa, eventos, venda de artesanatos, etc. Assim sendo a PAIM participa de editais que beneficiam crianças e adolescentes, de modo a angariar parceiros financiadores que possam contribuir com a permanência de seu programa assistencial desde o ano de sua fundação (2003).

Handwritten signature and initials.



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiá - SP - Fone: 4521-0155 CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

Ações e Projetos Executados:

Preparação para o primeiro emprego / Menor Aprendiz - Desde sua fundação tem como objetivo inserir adolescentes no mercado de trabalho, com oficinas de preparação para o primeiro emprego. Articulada pelo Psicólogo da instituição aplica ações de contribuição para a empregabilidade, dando dos critérios da Lei da Aprendizagem e acompanha as oportunidades oferecidas dentro do Município. Preparar, acompanhar e estimular o adolescente de maneira a se dedicar as exigências e compromentimentos com o trabalho, são tarefas desafiadoras. O publico alvo da PAIM são integrantes de famílias que se enquadram em benefícios sócio assistenciais, ou que apresentam ausência de rendas ou insuficiente para a sobrevivência familiar. **Resultados alcançados aproximadamente 105 adolescentes encaminhados e a partir de 2013 são monitorados em sua trajetória profissional.**

Informática: Vivemos num mundo globalizado onde as informações acontecem rapidamente e é acessado pelas pessoas em tempo real, o que facilita a disseminação do conhecimento e a aproximação de pessoas de diversas partes do mundo. Contudo, ainda existem pessoas que não possuem acesso às tecnologias existentes, principalmente a informática, por falta de condições financeiras e falta de conhecimento técnico. Pensando nessa situação e por verificar a dificuldade de acesso às tecnologias por parte dos nossos usuários, é que oferecemos a capacitação digital. **Resultados Alcançados aproximadamente 60 usuários/ ano com acessibilidade de manuseio do computador e conhecimentos sobre seus programas, internet e Redes Sociais, e aprimoramento do convívio e socialização Tais benefícios foram aplicados às familiares.**

Esportes – Atividades realizadas desde 2007, parcerias com a ESEF (Escola Superior de Educação Física) e o Lar Galeão Coutinho nas práticas de natação e futsal. Sabendo que a prática esportiva tem papel decisivo na busca pela saúde, por princípios e valores sociais, morais, e éticos, e como **resultados**

134
240
2



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

oportunizaram vivências que contribuam com o desenvolvimento de habilidades e competências cognitivas, afetivas e motoras, e comportamentais.

Arte-Cultura: arte é um importante trabalho educativo, pois procura, através das tendências individuais, estimular a criatividade e a inteligência e, além disso, contribui para a formação da personalidade do indivíduo sem ter como preocupação única e mais importante a formação de artistas. **Em seus resultados observa-se o aperfeiçoamento da percepção, da imaginação, da observação, da criatividade, do raciocínio, do controle gestual e o estímulo a capacidades psíquicas que influem na aprendizagem.**

Acompanhamento Pedagógico: Em diagnóstico realizado com as escolas da rede pública, temos como dados relevantes e abrangentes a dificuldade dos usuários com interpretação de textos e leitura, o que leva a necessidade da promoção de ações complementares que atuam no desenvolvimento de competências e habilidades da aprendizagem. Tais ações são desenvolvidas em grupos com temas pertinentes a idade e atualidade. São incentivadas pesquisas em livros, jornais, revistas, interpretação de textos, leitura e uso da biblioteca. **Resultados alcançados 100% dos usuários frequentando escolas, melhoras no empenho e desenvolvimento escolar. Identificados e encaminhados para rede municipal e particular casos de intervenção individual.**

Financiadores das ações citadas acima: Programa Assistencial da PAIM e CMDCA.

PROJETOS:

- 08/2010 a 05/2011 "Educação e Cidadania com participação Ativa"
- 08/2011 a 07/2012 "Educação e Cidadania com participação Ativa"
- 08/2012 a 07/2013 "Mexa e Aconteça"
- 08/2013 a 07/2014 "Mexa e Aconteça"

435
247
2



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí - SP - Fone: 4521-0155 CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

436
288
7

Geração de Renda- Oficina oferecida aos usuários, seus familiares e comunidade, bimestrais, atendendo em média 20 participantes por oficina, acompanhada por Psicólogo e Assistente social, e ministrada por profissionais convidados. **Essas atividades oferecidas contribuem para o fortalecimento de vínculos, complementação na renda familiar, capacitação, autoestima, autodesenvolvimento em competências e habilidades, e no relacionamento social.**

Total de Famílias Beneficiadas: 40 / ano
Oficina Informática: 4 famílias participantes
Oficina Culinária: 19 famílias participantes
Oficina Artesanato 20 famílias participantes
Oficina de Orçamento Doméstico – 04 famílias participantes

Financiadores das ações citadas acima: Programa Assistencial PAIM e Subvenção Municipal Social.

- 2010 “Transformando o Social através da arte”;
- 2011 “Cidadania e oportunidades para todos”;
- 2012 “Cidadania e valorização”;
- 2013 “Ampliando o horizonte gerando rendas.

Canto Coral: Por seu poder criador e liberador, a música torna-se um poderoso recurso educativo a ser utilizado. É preciso que a criança seja habituada a expressar-se musicalmente desde os primeiros anos de sua vida, para que a música venha a se constituir numa faculdade permanente de seu ser. **A música representa uma importante fonte de estímulos, equilíbrio e**

[Handwritten signature]



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

felicidade para a criança/adolescente. O coro musical chamado de Coral Despertando, tem 11 anos de existência e já se apresentou em diversos eventos no município e na região de Jundiaí.

Financiadores das ações citadas acima: Programa Assistencial da PAIM e IHS – Instituto HSBC Solidarietà.

- 02/12 à 03/2014 “Projeto Fênix”

Projeto “Padrinhos e Madrinhas” – Anual - Realizado sempre no período do final do ano (meses de outubro a dezembro) desde 2004, parceria com os paroquianos da paróquia Stº Antônio do Anhangabaú e casais do movimento das ENS. Contribui para um conhecimento mútuo entre afilhados e padrinhos de maneira que os padrinhos conheçam as atividades realizadas no decorrer do ano na PAIM, o desempenho escolar de seus afilhados, suas necessidades e em especial o seu cotidiano, tendo a opção de continuarem o apadrinhamento durante o ano subsequente. Sua finalização se faz em meados de dezembro com apresentações culturais e festivas, a “Ceia de Natal” a qual colaboradores, voluntários e participantes do projeto se confraternizaram encerrando as atividades do ano

Financiadores das ações citadas acima: Programa Assistencial da PAIM.

Projeto Colorindo a Cena- 2011- Convênio entre a PAIM e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social teve por objetivo a aquisição de materias de natureza permanente – mesas, cadeiras, armários estantes, prateleiras e ventiladores para o salão social; bancos para o Hall de entrada; pebolim e microssystem para o lazer; equipamento de serigrafia e maquina PET para uso em oficina de geração de renda; cadeiras para o refeitório; cadeiras e computadores para a sala de informática; telefone sem fio para o escritório; maquina fotográfica digital para registrar os eventos; balcão térmico para serviço

497
253
2



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

PAIM

de alimentação; liquidificador, batedeira e geladeira para a cozinha; escada para manutenção. **A aquisição de tais itens contribuiu para uma melhor disposição nos espaços onde acontecem as ações cotidianas da PAIM, gerando um maior conforto e conseqüentemente um maior aproveitamento na aprendizagem.**

Financiadores das ações citadas acima: Programa Assistencial da PAIM e Emenda parlamentar Deputado Ari Fossen.

“Amigos do Zippy” – Com início em Janeiro e término em Setembro de 2012, a oficina qualificou sentimento e emoções, foi aplicada em grupos (manhã e tarde) de 15 participantes tendo como resultado **melhoras significativas no comportamento diário das crianças e adolescentes, bem como na sociabilidade dos relacionamentos, e teve continuidade de seus princípios nas ações acompanhadas por psicólogos da PAIM durante todo o ano.**

Financiadores das ações citadas acima: Programa Assistencial da PAIM e SEMADS Jundiaí.

Oficina Meio Ambiente - Promoveu ações e atividade referentes à preservação do meio ambiente e a sustentabilidade, aquisições de materiais de consumo e equipamentos. **Resultados alcançados: proporcionou às crianças e adolescentes, familiares e comunidades, a oportunidade de transformação de sua realidade, apresentando noções de higiene, saúde e conservação do meio ambiente,** abrindo assim novas perspectivas de serviços e inclusão social, e fortalecendo o compromisso através das ações e dos programas educativos com oficinas, palestras e atividades pertinentes.

Infor+Ação vem agregar a oficina de informática, com o objetivo de promover o crescimento pessoal, social e cultural da criança e adolescente, através da capacitação para utilizar recursos de informática, refletir e discutir



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

fatos, acontecimentos e fenômenos que ocorrem em sua vida pessoal e em grupo. O Projeto atenderá aproximadamente 60 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no contra turno escolar.

Dentre as atividades e Metodologia aplicada está a promoção de atividades que levem a consecução dos objetivos específicos com público alvo, tais como: contratação de instrutor de informática, para desenvolver a capacitação necessária; a acessibilidade aos equipamentos tanto para capacitar-se como também recurso para auxiliar pesquisas e desenvolvimento de trabalhos escolares.

Financiadores das ações citadas acima: Programa Assistencial da PAIM e Mitra Diocesana de Jundiaí.

- 02/02/2013 a 06/08/2013 "Projeto Saúde com Ciência"
- 01/09/2013 a 01/02/2014 "Projeto Infor+Ação"

Projeto Alimenta-se bem - Adequação de equipamentos de uma cozinha industrial com o manual de boas práticas que propõe mais segurança e saúde para os assistidos da PAIM que consomem alimentos preparados pela instituição. A aquisição de equipamentos específicos para uma cozinha industrial vai contribuir para melhorar as condições higiênicas e sanitárias da PAIM. A Entidade explica a aquisição dos equipamentos que permitirá incrementar o cardápio. A cozinha é um ambiente fundamental na entidade, no entanto faz-se necessário adequá-lo com os itens específicos de uma cozinha industrial. É preciso que os funcionários sejam capacitados e acompanhem a importância da higienização, dos cuidados, manuseio de alimentos, minimizando os riscos de intoxicação, além de oferecer um produto de qualidade. **Resultados esperados: adequação das normas e rotinas diárias segundo orientações da ANVISA; melhorar em 100% a aceitação e qualidade alimentar dos nossos usuários atendidos, evitem o desperdício de alimentos; diminuição de desperdício de alimentos perecíveis e não perecíveis; alimentação de alta qualidade e**

439
215
2



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

**diversidade; conservação dos alimentos perecíveis e não perecíveis;
qualidade da higiene e assepsia do ambiente externo e interno.**

**Financiadores das ações citadas acima: Programa Assistencial da
PAIM e Indústria Andrade & Latorre Participações.**

- 08/2013 à 07/2014 – “Projeto Alimente-se Bem”

Projeto Liberdade em Ação – Contribuir para a formação e mobilização de crianças e adolescentes para identificar, prevenir e combater situações de trabalho escravo, exploração sexual e demais formas de tráfico humano tornando-os multiplicadores dessas práticas em seus lares e comunidade.

O projeto atenderá 80 (oitenta) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no contra turno escolar. **Resultados esperados:** **Conscientização das crianças e adolescentes através de informações acerca das possíveis situações causadoras de trabalho escravo, exploração sexual e demais formas de tráfico humano; Promover reflexões de enfrentamento de tais situações a fim de conquistar uma sociedade mais justa e fraterna; Ampliar a visibilidade do fenômeno do tráfico humano e a importância da organização dos sujeitos para que cobrem políticas públicas eficientes.**

**Financiadores das ações citadas acima: Programa Assistencial da
PAIM e MITRA diocesana de Jundiaí.**

- 01/10/2014 à 30/09/2015

Projeto Trocando ideias – Contribuir para a diminuição do grau de vulnerabilidade de crianças e adolescentes em relação ao tráfico de drogas e a gravidez não planejada, às DST's e conscientizá-las da importância da responsabilidade sexual. O projeto atenderá aproximadamente 60 crianças e adolescentes no período de execução do projeto com devidas informações,

440
246
2.

Novo

Novo

R. A.



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí - SP - Fone: 4521-0155 CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

441
244
2.

esclarecimentos, vivências inerentes aos temas, alcançando seu objetivo geral, além de aplicar ações multiplicadoras na família, nas escolas e comunidades em que vivem. **Resultados esperados: Promover o conhecimento de todos os participantes acerca do uso de drogas e os danos que causam no organismo, no psicológico e social; que possam passar a conseguir refletir sobre os problemas que o uso das drogas possam trazer relacionadas aos familiares, tráfico, criminalidade e violência; estarem preparados para serem agentes, capazes de serem disseminadores de informações de prevenção nas escolas de acesso, dos familiares e da comunidade em que vivem; Possam passar a refletir acerca de si mesmo, seus limites e potencialidades além do conhecimento do corpo através de um processo lúdico e educativo; sejam sensibilizados a desmistificar tabus e preconceitos e olhar a sexualidade como elemento construtivo do ser humano; Conhecimento dos diferentes métodos contraceptivos e como se prevenir da exploração sexual e comercial infantil.**

Financiadores das ações citadas acima: CMDCA e Programa Assistencial da PAIM.

- 27 de outubro de 2014 à 26 de Outubro de 2015

III – DIAGNÓSTICO

O público alvo convive com uma realidade social onde perdem oportunidades durante seu desenvolvimento humano para o tráfico, para o uso de drogas, gravidez na adolescência e outros implicativos que o mundo globalizado apresenta para quem não tem acesso a informações e a ações de

prevenção à problemática, estas apontada no diagnóstico do município realizada pelo NEEP e UNICAMP em Dezembro de 2012.

Considerando este argumento a PAIM oferece na tipificação de serviço de proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

Famíliares e Comunitários destinados a população em situação de vulnerabilidade social, oferecendo ações no contra turno do período escolar metodologias pautadas na educação não formal, educação social, desenvolvimento e atendimento social, psicológico e psicopedagógico, bem como saúde física e nutricional, e atividades de expressão corporal e vocal para seu público alvo.

Em reportagem do Jornal de Jundiaí de 27 de Outubro de 2013, o Líder Comunitário e Presidente da Associação Amigos do bairro da Vila Ana, aponta:

"A gente sabe de caso de criança que não estuda mais e foi para o tráfico. É triste. É uma questão social pela qual também precisamos batalhar muito ainda."

Pensando nesses indicadores a PAIM, pretende com esse projeto contratar um Menor Aprendiz com o comprometimento de apresentar e preparar o participante com noções de rotina administrativa, bem como apresentar as etapas de execução de um projeto. A escolha do participante seguirá critérios da renda familiar, participação, comprometimento da família junto à entidade, frequência e escolaridade do adolescente. Dessa maneira, a PAIM dará um avanço em seus objetivos, e passa a ser agente ativo no desenvolvimento do adolescente e de sua família.

Assim, a PAIM tem fundamental importância na comunidade de seu público alvo, pois contribui com a prevenção de problemáticas sociais apontadas em estudos estatísticos realizados em nosso país, estados e em nosso município, se comprometendo com número considerável de crianças e adolescentes vulneráveis, fato este diagnosticado e priorizado como política pública no município de Jundiaí.

IV – JUSTIFICATIVA

Trabalhar com a faixa etária de 06 a 17 anos talvez seja um dos papéis mais desafiadores dentro da assistência social, principalmente se tratando de crianças e adolescentes pertencentes a famílias com dificuldades financeiras,

[Handwritten signature]



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiá - SP - Fone: 4521-0155 CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

PAIM

com seus vínculos afetivos abalados e/ou em situação de vulnerabilidade social. A adolescência é uma fase na vida do indivíduo que antecede a formação de suas ideias, escolhas, o seu ingresso ao mercado de trabalho, entretanto, sabemos que, se este adolescente não ocupar devidamente seu tempo, com atividades produtivas, certamente cairá na ociosidade, tão comum nesta fase da vida, e esta seria uma porta aberta para a criminalidade e o vício. Neste sentido, serão desenvolvidas ações no período complementar ao período escolar favorecendo não só a criança e o adolescente como também todo o núcleo familiar, uma vez que o responsável pelo menor tem chances de remuneração necessárias, podendo se planejar e se organizar do sentido de alcançar e ampliar a possibilidade para o sustento de seus filhos.

A PAIM, através do programa "Despertar" pretende ocupar o tempo ocioso desses adolescentes, intervindo com projetos sociais que contemplam atividades de convivência, de socialização, de fortalecimento de vínculos, pautadas em experiências culturais, educativas, esportivas, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

O programa surgiu da necessidade de fortalecer e ampliar o atendimento de implantação e implementação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, destinados a população de vulnerabilidade social. Assim as ações do programa pretende ressaltar a garantia de atendimento continuado e sistemático ao público alvo, prevenir e reduzir a vulnerabilidade, com intervenções pertinentes, encaminhamentos, potencializar escutas, questões, articulações, ressignificações e constituir em espaço de convivência, participação cidadã, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades.

As ações preventivas têm também como justificativas o diagnóstico da situação de riscos do município bem como as propostas previstas no plano Plurianual – PPA para o períodos de 2014-2017 na perspectiva do SUAS e da Política Nacional de Assistência Social, em conformidade com o atendimento e a tipificação oferecida nesta instituição.

443
219
2



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí - SP - Fone: 4521-0155 CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

Inserida tal realidade e objetivando a permanência do público alvo na sua totalidade matriculado em seu programa assistencial, a PAIM busca junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e demais simpatizantes pela causa, parcerias que possam contribuir com o serviço desta proposta, atuando na prevenção e inclusão numa faixa etária de 06 a 17 anos.

V – OBJETIVOS DO PROGRAMA

5.1 Objetivo Geral

Contemplar com ações e atividades diretas de implantação, implementação e expansão de políticas públicas com oferta para o Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, destinado ao público alvo que vivem em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, situação de privação, ausência de renda, acesso a serviços públicos, situação de fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social.

5.2 Objetivo Específico

- Garantir atendimento continuado e sistemático a crianças e adolescentes de segunda a sexta feira em horário complementar à rede regular de ensino, com duração de 3 horas por período, com metodologia pautada na educação não formal, que privilegie educadores sociais e demais técnicos que acompanhem cotidianamente o processo de crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, seus familiares, permitindo potencializar escutas, questões, articulações, de forma a compreender e valorizar suas realidades socioculturais, linguísticas, étnico-raciais, de gênero, de identidade sexual, trajetórias de vida, permeando pelo olhar da diversidade;

444
250
2



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

PAIM

- Considerando os interesses, demandas, necessidades e as especificidades das faixas etárias;
- Pautar as intervenções com experiências lúdicas, esportivas, culturais e audiovisuais, artísticas e recreativas como formas de expressão, interação aprendizagem sociabilidade e proteção social, compreendendo a pluralidade e a diversidade cultural e social local;
- Assegurar a participação das crianças, adolescentes e suas famílias no planejamento, execução e avaliação das ações desenvolvidas, como também identificar suas expectativas, demandas e potencialidades;
- Completar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento de vínculos familiares e sociais segundo os distintos arranjos da matricialidade sócio familiar presente nos territórios, na perspectiva do respeito à construção da alteridade;
- Garantir a constituição de espaço de convivência, formação para a participação da cidadania, desenvolvimento do protagonismo, e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades;
- Desenvolver atividades que contribuam para ressignificar, violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidade e na prevenção de risco social;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar interações geracionais e intergeracionais, ou seja, propiciar relacionamentos entre gerações, atribuindo ética da solidariedade, tendo como princípio, a equidade e a sociabilidade;

445
25
2

105



PAIM
VI – METAS

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí - SP - Fone: 4521-0155 CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

446
25

Atingir aproximadamente 70 crianças e adolescentes considerando a meta de atendimento de até 50% (cinquenta por cento) do público prioritários ou seja: em situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência ou negligência, fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos, com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e crianças e adolescentes em situação de rua, no período de execução do programa com devidas informações, esclarecimentos, vivências inerentes aos temas, alcançando seu objetivo geral.

Aplicar ações multiplicadoras com a família, nas escolas, e comunidades em que vivem.

VII – Metodologia

- As ações serão desenvolvidas de segunda a sexta feira no período complementar ao **turno escolar**. O público alvo será dividido em grupos de 10 participantes em ambos os períodos podendo assim alcançar desenvolvimento e oportunidade igualitária.
- Reuniões, dinâmicas, oficinas e eventos com familiares e a comunidade do público alvo;
- Acompanhamento nas escolas parceiras, acerca do desempenho, dificuldades e frequência individual dos usuários do Programa Assistencial PAIM, colocando assim como ações preventivas de evasão escolar, diagnósticos e encaminhamentos a rede de atendimento municipal;
- Realização e participação em eventos culturais, esportivos;
- Palestras e capacitações pertinentes à atualidade e a faixa etária.



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

P.A.I.M.

- Serão desenvolvidas ações bimestrais com Coral Despertando, com apresentações em diversos locais do município, abrangendo territórios dos matriculados.
- Serão realizadas visitas domiciliares com a atuação da Psicóloga e Assistente Social, realizando atuação técnica, bem como orientações, diagnósticos de situação de pobreza, privação, ausência de renda, e outras necessidades individuais e coletivas, acompanhamentos e encaminhamentos para rede social do município.
- Ações multiplicadoras sobre discussão de cidadania, drogadição e sexualidade, saúde física e nutricional, em escolas, centro comunitário, ou espaços apropriados das comunidades e bairros onde vivem Essas ações terão também a participação de familiares, comunidade e interações com outras gerações, oportunizando um espaço de convivência, e vínculos sociais.

447
200
2



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiá - SP - Fone: 4521-0155 CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

PAIM

Quadro demonstrativo – Cronograma de Atividades

CRONOGRAMA DE HORÁRIOS – PERÍODO DA MANHÃ

	Horário/atividade	Dinâmica do Conhecimento (CMDCA)	Liberdade em ação (Cáritas)	Oficina de Criatividade (PAIM)
Segunda	08h30 às 09h30	G1	G2	G3
	09h30 às 10h30	G2	G3	G1
	10h30 às 11h30	G3	G1	G2
	9h às 11h	Atividade Externa – Informática e desenvolvimento (Grupo AMA) Ações com grupo de 08 participantes		
Terça	Horário/Atividade	Psicologia (CMAS)	Dinâmica do Conhecimento (CMDCA)	Empreendedorismo / Informática (PAIM)
	08h30 às 09h30	G1	G2	G3
	09h30 às 10h30	G2	G3	G1
	10h30 às 11h30	G3	G1	G2
	08h30 às 09h30	Atividade Externa – Informática e desenvolvimento (Grupo AMA) Ações com grupo de 08 participantes		
Quarta	Horário/Atividade			
	08h30 às 10h	G1, G2 e G3 Teatro e Cinema (Vida.com)		
	10h às 11h30	G1, G2, G3 – Taekwondo (Academia KS)		
	9h às 11h	Atividade Externa – Informática e desenvolvimento (Grupo AMA) Ações com grupo de 08 participantes		
Quinta	Horário/Atividade	Arteterapia (CMDCA)	Dinâmica do Conhecimento (CMDCA)	Psicologia (CMAS)
	08h30 às 09h30	G1	G2	G3
	09h30 às 10h30	G2	G3	G1
	10h30 às 11h30	G3	G1	G2
	10h às 11h30	Comunicação e Expressão - Coral Despertando (CMAS)		
	9h às 11h	Atividade Externa – Informática e desenvolvimento (Grupo AMA) Ações com grupo de 08 participantes		
Sexta	Horário/Atividade	ARTES (SESI)	Educação Social (CMAS)	Circuito de Esportes (ESEF)
	09h às 11h30	G1, G2, G3	G1, G2, G3	Grupos Alternância Quinzenal

448
254
2



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú

Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155 CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta

e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

449
233
2.

CRONOGRAMA DE HORÁRIOS – PERÍODO DA TARDE

	Horário/atividade	Dinâmica do Conhecimento (CMDCA)	Liberdade em ação (Cáritas)	Oficina de Criatividade (PAIM)
Segunda	13h às 14h	G1	G2	G3
	14h às 15h	G2	G3	G1
	15h às 16h	G3	G1	G2
	13h30 às 16h	Atividade Externa – Informática e desenvolvimento (Grupo AMA) Ações com grupo de 08 participantes		
Terça	Horário/Atividade	Psicologia (CMAS)	Dinâmica do Conhecimento (CMDCA)	Empreendedorismo / Informática (PAIM)
	13h às 14h	G1	G2	G3
	14h às 15h	G2	G3	G1
	15h às 16h	G3	G1	G2
	13h30 às 16h	Atividade Externa – Informática e desenvolvimento (Grupo AMA) Ações com grupo de 08 participantes		
Quarta	Horário/Atividade			
	13h às 14h30	G1,G2, G3 Taekwondo (Academia KS)		
	14h30 às 16h	G1, G2 e G3 Teatro e Cinema (Vida.com)		
	14h às 16h	Atividade Externa – Informática e desenvolvimento (Grupo AMA) Ações com grupo de 08 participantes		
Quinta	Horário/Atividade			
	13h às 15h	Circuito de Esportes (Galeão)		
	15h às 16h	Mercado de Trabalho / Dinâmica do Conhecimento (PAIM)		
	14h às 16h	Atividade Externa – Informática e desenvolvimento (Grupo AMA) Ações com grupo de 08 participantes		
	16h às 18h30	Comunicação e Expressão - Coral Despertando (CMAS)		
Sexta	Horário/Atividade			
	13h às 15 h	Artes/ SESI (Divisão dos grupos)		
	13h às 15 h	Educação Social (CMAS) Divisão dos Grupos		
	15h às 16h	Reunião de Planejamento		

[Handwritten signature]



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí - SP - Fone: 4521-0155 CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

PAIM

Demonstrativo dos seguimentos e ações planejados para alcançar os objetivos específicos do programa financiados pelo CMAS

- **Coordenação** – Garantir a qualidade técnica e administrativa do programa, na entidade e junto ao órgão financiador através de reuniões quinzenais com a equipe técnica do projeto, prestação de contas, relatórios, participações e capacitações junto ao CMAS e demais órgãos afins.
- **Assistência Social** – Implementar políticas que dão suporte as ações do programa; Identificar as necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos; visitas domiciliares, diagnósticos, entrevistas, reuniões de orientação, encaminhamentos, fortalecimento de vínculos, prevenção das relações familiares, e acompanhamento das situações instaladas do diagnóstico.
- **Psicologia** – acompanhamento e desenvolvendo atendimentos coletivos, grupos de ação, dialogo e reflexão possibilitando a reflexão acerca de si mesmo, de seus limites e de suas potencialidades, trabalhando a autoestima e a valorização pessoal Realização de atuação multidisciplinar com atendimento as famílias e visitas domiciliares.
- **Cozinha** – preparo refeições diárias para os usuários e colaboradores do programa e solicitação de compras de alimentos;
- **Demonstrativo dos seguimentos e ações planejados para alcançar os objetivos específicos do programa financiados pela PAIM / Parceiros.**
- **Educação Social** – ministrada por profissionais capacitados para corroborar com desenvolvimento da criatividade, comportamento, interação, desenvolvimento social e cidadão e promoção de saúde física e mental. Serão oferecidas oficinas com grupos com jogos dramáticos, arte, teatro, dança grupos de diálogos, palestras, participação em eventos, etc.

430
2011



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú

Jundiá - SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta

e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

452
257
2

- **Regência Musical** – Desenvolvimento de teoria musical específica para cada faixa etária, o ensino de repertório, técnica vocal, apresentações e desenvolvimento de espetáculos.
- **Pianista** – acompanhamento do canto coral, desenvolvimento da parte instrumental para os ensaios e apresentações.

ANEXO I

Quadro Demonstrativo de Atividades (De acordo com o demonstrativo de natureza de despesas

Nome da Atividade	Descrição da atividade (citar objetivamente o conteúdo programático)	População Alvo / Grupo etário	Resultados Previstos	Tempo/ Execução
Coordenação do Projeto	Supervisão e coordenação do projeto; Realização de reuniões sistematizadas de planejamento e plano de trabalho Supervisão do estagiário de Psicologia	Crianças e adolescentes entre 06 à 17 anos; Familiares; Colaboradores.	Qualidade técnica e administrativa do projeto	12 meses
Assistência Social	Diagnóstico Social, Encaminhamentos; Identificação das necessidades do público alvo e seus familiares.	Crianças e adolescentes entre 06 à 17 anos; Familiares Comunidade	Fortalecimento de vínculo familiar. Atendimento adequado as necessidades Contribuição com resultados esperados do programa.	12 meses



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

152
2007
2

Psicologia	Ações na atuação nas variáveis psicológicas individual e coletivo. Atendimentos e visitas familiares	Crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos; Familiares Comunidade	Fortalecimento de vínculo familiar. Atendimento adequado as necessidades Contribuição com resultados esperados do projeto.	12 meses
Cozinheira	Manipulação e preparo de refeições	Crianças e adolescentes entre 06 à 17 anos, colaboradores do projeto	Preparo de lanches e refeições	12 meses
Educador Social	Aplicação de oficinas temáticas; dinâmicas, artísticas e dramatizações.	Crianças e adolescentes entre 06 à 17 anos	Melhora na auto-estima, valorização pessoal e reconhecimento de situações de vulnerabilidade, violência e riscos	12 meses
Maestrina	Desenvolvimento da Teoria Musical, técnica vocal desenvolvimento de apresentações e espetáculos.	Crianças e adolescentes entre 06 à 17 anos	Estimular através da arte da musica o despertar de suas habilidades, a interação com a sociedade, a cultura e a possibilidade de expressão por meio do talento musical.	12 meses
Pianista	Acompanhamento do coral, desenvolvimento do instrumental em ensaios e apresentações.	Crianças e adolescentes entre 06 à 17 anos	Estimular através da arte da musica o despertar de suas habilidades, a interação com a sociedade, a cultura e a possibilidade de expressão por meio do talento musical.	12 meses



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí - SP - Fone: 4521-0155 CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

63
25
1

VIII - RECURSOS X CUSTOS X FONTES

ANEXO II

Quadro de Recursos Humanos (Existentes e Necessários) de acordo com demonstrativo de despesas

Nº	Formação Profissional	Função	Qtd	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Regime Trabalhista	Humanos Necessários	Existente
01	Ensino Superior	Coordenação	01	20h /	CMAS	CLT		X
02	Serviço Social	Assistente Social	01	30h / 10	CMAS	CLT		X
03	Ensino Superior	Educador Social	01	6h / 12	PAIM	Prestação de Serviços		X
04	Formação em Regência	Maestrina	01	6h / 10	PAIM	Prestação de Serviços		X
05	Formação em piano	Pianista	01	6h / 10	PAIM	Prestação de Serviços		X
06	Psicologia	Psicóloga	01	30h / 20	CMAS	CLT		X
07	Cozinheira	Cozinheira	01	40h /	CMAS	CLT		X



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
 Jundiá - SP - Fone: 4521-0155 CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
 e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

454
268
2

Previsão Orçamentária

Financiamento CMAS Jundiá / Contrapartida Entidade Executadora

	CMAS	CONTRAPARTIDA
1- RECURSOS HUMANOS		
1.1 - Coordenação do Projeto	34.826,60 ✓	
1.2 – Psicóloga	40.883,40 ✓	
1.3 – Assistente Social	40.883,40	
1.4 - Cozinha	19.351,48	
1.5 – Encargos Patronais INSS		13.745,14
SUB-TOTAL 1	135.944,88	13.745,14
2- Alimentação		
2.1 – Cestas Básicas /Alimentação		13.443,84
SUB-TOTAL 4		13.443,84

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

Ano 2015/2016						
Concedente	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
	9.786,02	9.786,02	9.786,02	10.373,18	10.373,18	10.373,18
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
10.373,18	10.373,18	23.601,36	10.373,18	10.373,18	10.373,18	
Ano 2014/2015						
Proponente	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
	2.153,48	2.153,48	2.153,48	2.153,48	2.153,48	2.153,48
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
2.153,48	2.153,48	3.500,70	2.153,48	2.153,48	2.153,48	

Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei 6426 de 05 de Outubro de 2004
 CMAS-Número 10075, de 09/03/2006.
 CMDCA - Número 1.2.0.0.3.7.0, de 01/06/2003.

Handwritten signatures and initials.



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí - SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paim.santoantonio@yahoo.com.br

455
260
1

Gronograma de Execução - Renovação

Meta	Etapa / Fase	Especificação
Atingir aproximadamente 60 crianças e adolescentes entre 07 e 17 anos seus familiares e a maior numero possível de moradores da comunidade onde vivem	Inicial – Fase I	Divulgação da continuidade do projeto com o público alvo seus famílias, escolas, comunidade onde vivem e demais departamentos.
Atingir aproximadamente 60 crianças e adolescentes entre 07 e 17 anos	Execução – Fase II	Pesquisas, palestras, dinâmicas de grupos, processo lúdico educativo que fixem o conhecimento e sensibiliza para a prevenção da problemática; atuações com o Coral em apresentações, Diagnóstico de aprendizagem Diagnóstico Social
Atingir aproximadamente 60 crianças e adolescentes entre 07 e 17 anos seus familiares e a maior numero possível de moradores da comunidade onde vivem	Execução - Fase III	Oficinas, atividade de comunicação e interação, que promovam reflexões; Ações externas.
Atingir aproximadamente 60 crianças e adolescentes entre 07 e 17 anos seus familiares e a maior numero possível de moradores da comunidade onde vivem	Execução – Fase IV	Ações de agentes de multiplicadores, de informações, ações externas, participação em eventos.
Atingir aproximadamente 60 crianças e adolescentes entre 07 e 17 anos	Execução – Fase V	Expressão e sustentabilidade dos temas trabalhados no Programa, avaliação dos resultados alcançados.



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí - SP - Fone: 4521-0155 CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

456
26

IX – PARCERIAS E ALIANÇAS

ANEXO VI

ORGANIZAÇÃO	PRINCIPAIS FUNÇÕES NO PROJETO
Paróquia Santo Antonio Anhangabaú	<ul style="list-style-type: none">▪ Local para eventos e palestras - salão social da Paróquia
Contribuintes pessoas físicas e Jurídicas	<ul style="list-style-type: none">▪ Aluguel do local de execução do projeto;▪ Alimentos▪ Despesas com água, Luz, telefone▪ Funcionários CLT▪ Transporte / Passeios / Eventos
Prefeitura de Jundiaí	<ul style="list-style-type: none">▪ Kit escolar▪ Financiamento de Projeto Social - CMDCA
Escritório Contart	<ul style="list-style-type: none">▪ Contabilidade
Equipe de Voluntariado:	<ul style="list-style-type: none">▪ Diretoria,▪ Ações complementares▪ Eventos▪ Compras
Padaria Panetti	<ul style="list-style-type: none">▪ Doação de pães
Colégio Divino Salvador e Colégio Ser	<ul style="list-style-type: none">▪ Campanha período da Páscoa▪ Alimentos e higiene
Chácara Dois Lagos	<ul style="list-style-type: none">▪ Passeio anual
Lar Galeão Coutinho	<ul style="list-style-type: none">▪ Espaço para a prática do Futsal
ESEF	<ul style="list-style-type: none">▪ Natação/praticas esportivas



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

457
2003
2

Alternativa Informática	▪ Apoio técnico
Faculdade Anhanguera de Jundiaí	▪ Atendimento Individual na Clínica escola.
Grupo AMA	▪ Eventos, acompanhamento Psicológico Individual, doação de materiais e alimentos, etc. ▪ Informática
La Belle Cuisine	▪ Serviços de Cardápio, nutricionista, e capacitações em manipulação do alimento.

X – AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

A comunicação desse projeto, bem como suas ações, será realizada:

Por meio de panfletos e outros impressos relatando suas ações e objetivos e atraindo a parceira da comunidade do público alvo, das escolas parceiras e de moradores do entorno da entidade e em eventos realizados.

- Baners
- Imprensa escrita e falada
- Emails
- Redes sociais e site da instituição

Quadro demonstrativo:

Tipo de Midia	Quantidade
Panfletos e Outros Impressos	500
Baners	1
Imprensa Escrita ou Falada	2 matérias vinculadas
Emails.	Aproximadamente 1000 contatos
Redes Sociais e Site da Instituição	Aproximadamente 1000 acessos

Ass.



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

XI - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES

O processo de avaliação e monitoramento dentro de um projeto / programa é de suma importância para que possamos medir a viabilidade do mesmo, a eficiência da ação (durante todo o percurso de execução do projeto) e a eficácia (o alcance do projeto), o cumprimento das metas pré-estabelecidas, os objetivos alcançados e os não alcançados, para ter uma visão real das ações concretizadas e aplicar medidas necessárias.

Essa avaliação deve acontecer sistematicamente ao longo de todo o processo de execução, levando-se em consideração o desempenho técnico, administrativo, operacional, financeiro, a resposta do público alvo. Para que isso ocorra à coordenação do projeto utilizará diferentes instrumentais que possam ter dados quantitativos e qualitativos, do trabalho que está sendo realizado. Dessa forma, podemos redirecionar as ações sempre que se fizer necessário, para que não se perca de vista os objetivos a serem alcançados, as metas, bem como seus respectivos prazos. Em anexo, seguem os instrumentais a serem utilizados.

Instrumentos de Avaliação

Instrumentos	Finalidade
Reuniões com a equipe técnica e operacional, semanalmente	Encontros para avaliação das dificuldades encontradas no decorrer das ações executadas no projeto. Projeção das próximas ações a serem desenvolvidas
Planejamento e relatórios técnicos mensais	Documentar as ações desenvolvidas por cada técnico
Pesquisas com crianças, adolescentes e familiares. Semestral	Verificar o andamento das atividades desenvolvidas, interesse, pontos positivos e negativos das ações do projeto.



PAIM

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí - SP - Fone: 4521-0155 CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

459
2

	Ações espontâneas de criatividade e cidadania suscitadas pelo público alvo.
Reuniões bimestrais com Entidades e escolas do entorno da execução do projeto que atendem o público alvo	Acompanhar e diagnosticar dificuldade da aprendizagem e realizar encaminhamentos para a Rede.
Reuniões Mensais nos conselhos e RDL	Colher informações que venham contribuir com o andamento do projeto, medir o resultado da eficiência e efetividade das ações e o impacto social nas comunidades assistidas.

XII – OUTROS DOCUMENTOS

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 05.572.197/0001-57 IE Isenta.
- Utilidade Pública Municipal, conforme lei nº 6.426 de 05/10/2004.
- CMAS nº10075,
- CMDCA nº1.2.0.0.3.7.0



Pastoral de Atendimento e Integração do Menor

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

XII - BIBLIOGRAFIA

- ***Roteiro para Elaboração de Projetos CMDCA Jundiaí***
- ***Manual de Convênios SEMADS/ Jundiaí***
- ***NOB/RH***

Disponível em: www.cmdca.jundiai.sp.gov.br

- ***Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009***

Disponível em: www.mds.gov.br

- ***Elaboração de Projetos Sociais – SENAC 2011***

460
21



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA DE JUNDIAÍ

ENTIDADE CONVENIADA: PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR – PAIM.

CONVÊNIO: Termo Aditivo I ao Convênio nº 017/14

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de abril de 2015 e substitui Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 163.133,86 (cento e sessenta e três mil cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse de R\$ 135.944,88 (cento e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), e à **CONVENIADA** a aplicação de R\$ 27.188,98 (vinte e sete mil cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÕES: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000 e
15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5113.

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 1º de abril de 2015.


PEDRO BIGARDI
Prefeito


RITA DE CASSIA ANGARTEN MARCHIORE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


VAIL ACCORSI
Pastoral de Atendimento e Integração do Menor - PAIM

LEIS

LEI N.º 8.396, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Regula a execução de limpeza exterior de fachadas e vidraças de edifícios.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1.º. A limpeza de fachadas e de vidraças exteriores dos edifícios com mais de 03 (três) andares será efetuada por pessoa especializada e com utilização de todos os equipamentos de segurança determinados pela legislação federal e estadual.

§ 1.º. É vedado ao empregado doméstico a execução de serviços de limpeza externa de vidraças em edifícios.

§ 2.º. Será de responsabilidade solidária do respectivo proprietário e do condomínio impedir a execução desses serviços por pessoas distintas do exigido na presente lei.

§ 3.º. A infração desta lei, por empregado sobre a responsabilidade de proprietário ou do condomínio, implica multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, ou outro que o venha substituir, dobrada na reincidência.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.397, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Denomina "Rua LÁZARO NUNES FERREIRA" a via pública que se inicia na Av. Giustiniano Borin, à altura da Rua José Piovesan Filho (Bairro Caxambu).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1.º. É denominada "Rua LÁZARO NUNES FERREIRA" a via pública que se inicia na Av. Giustiniano Borin, à altura da Rua José Piovesan Filho, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.398, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Institui a **CAMPANHA DE PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS RENAIAS CRÔNICAS** - "Março Amarelo" (março).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1.º. É instituída a **CAMPANHA DE PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS RENAIAS CRÔNICAS** - "Março Amarelo", a realizar-se anualmente durante o mês de março.

Parágrafo único. A campanha será realizada pela sociedade civil organizada, através da distribuição de panfletos de esclarecimento à população, e ações preventivas correlatas.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.399, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Denomina "Avenida SÃO JOSÉ DA PEDRA SANTA" via pública que se inicia na Av. Nicola Accieri (defronte do Parque Municipal e Reserva Biológica "Antonio Jacyro Martinasso") e segue até à altura da Capela de São José da Pedra Santa (Bairro São José da Pedra Santa).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1.º. É denominada "Avenida SÃO JOSÉ DA PEDRA SANTA" via pública que se inicia na Av. Nicola Accieri, defronte do Parque Municipal e Reserva Biológica "Antonio Jacyro Martinasso" (Parque Municipal de Corupira), e segue até à altura da Capela de São José da Pedra Santa, no Bairro São José da Pedra Santa, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

GABINETE DE PREFEITO

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO nº 017/14, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a PASTORA DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR - PAIM.

PROCESSO: 1.104-8/14

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de abril de 2015 e substitui Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 163.133,86 (cento e sessenta e três mil cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R\$ 135.944,88 (cento e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), e à CONVENIADA a aplicação de R\$ 27.188,98 (vinte e sete mil cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÕES: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000 e 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5113.

ASSINATURA: 01.04.2015.

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO nº 04/14, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA DE ESTIMULAÇÃO E LINGUAGEM - ATEAL

PROCESSO: 5.606-2/2012.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de março de 2015 e substitui Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 1.000.973,40 (um milhão novecentos e setenta e três mil reais e quarenta centavos), cujas despesas correrão à conta das dotações:

13.01.12.365.0168.2788.33903900.0.0000 e

13.01.12.361.0168.2778.33903900.0.0000.

ASSINATURA: 01.03.2015

GABINETE DE PREFEITO

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO I e PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO nº 020/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE - CESPROM.

PROCESSO: 1.103-0/2014.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência disposto na cláusula sexta do Termo de Convênio nº 020/2014, para vigorar por mais 12 (doze) meses e substitui o plano de Trabalho.

VALOR: O valor do presente termo é de R\$ 65.187,67 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) cuja despesa correrá à conta da dotação: 15.01.08.244.0171.2091.33.90.39.00, cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R\$ 49.377,60 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), e à CONVENIADA a aplicação de R\$ 15.810,07 (quinze mil, oitocentos e dez reais e sete centavos).

ASSINATURA: 01.04.2015.

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO nº 018/14, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÉUTICA AMARATI.

PROCESSO: 1.101-4/14

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de abril de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 256.332,36 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), cuja despesa correrá à conta das dotações: 15.01.08.242.0178.2103.33903900 e 15.01.08.242.0178.2103.33903900.0.5111, cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R\$ 216.618,24 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), e à CONVENIADA a aplicação de R\$ 39.714,12 (trinta e nove mil setecentos e quatorze reais e doze centavos).

ASSINATURA: 01.04.2015.

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a entidade CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM.

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: 50.971.720/0001-72

PRESIDENTE: - Jonas Fernandes Bescansin - CPF nº 185.925.548-53

PROCESSO: nº 27.423-4/13

OBJETO: Prestação de serviços de prestação social especial de alta complexidade, consistente no acolhimento de idosos.

NOTA DE EMPENHO: nº 8.587

PRAZO: O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

VALOR: Anual de R\$ 509.060,64 (quinhentos e nove mil sessenta reais e sessenta e quatro centavos), valor mensal de R\$ 42.421,72 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e um mil e setenta e dois centavos), cuja despesa correrá à conta da dotação: 15.01.08.241.0179.2120.33903900.0 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ASSINATURA: 01.02.2015